

DECRETO Nº 7.140, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando, que o servidor público municipal **JOSE RONAN LEAL**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **21/07/2018** ao servidor **JOSE RONAN LEAL**, CPF: **464.698.776-72**, no cargo de **MOTORISTA**, admitido inicialmente em **01/02/1985** e exonerado em **30/06/2018** através do Decreto nº **7.123**, de **20/06/2018** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Iturama-MG, 04 de julho de 2018.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.